

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2026****1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estabilizadores de tensão, para atender às demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI.

O item a ser adquirido compreende estabilizadores de tensão, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------|---|----------------|----------------|
| 01 | 30 | ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT MANUAL 115V, COM 4 TOMADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | | |
| TOTAL | | | | |

2. Especificação Detalhada do Bem

Estabilizador de tensão com potência nominal de 500VA, tensão de entrada bivolt manual 115/220V e tensão de saída monofásica 115V, destinado à proteção de equipamentos eletroeletrônicos contra variações da rede elétrica. Possui 4 (quatro) tomadas elétricas tripolares de saída no padrão N/T/F, atendendo ao novo padrão ABNT NBR 14136, com gabinete confeccionado em material termoplástico de alta resistência (ABS), na cor preta, com adequado acabamento e resistência a impactos.

Equipamento dotado de chave liga/desliga (ON/OFF) embutida com sinalização luminosa em LED, visando evitar desligamentos acidentais, bem como indicação de funcionamento. Conta com cabo de alimentação com plugue padrão 2P+T conforme normas da ABNT, além de porta fusível externo para substituição facilitada, acompanhado de unidade reserva.

Apresenta sistema de proteção contra surtos de tensão, sobrecarga, sobretensão e proteção térmica, garantindo maior segurança aos equipamentos conectados. Frequência de operação de 60Hz, com fusível de proteção de 5A – 250V. Não introduz distorção harmônica total (THD) em carga resistiva.



O equipamento possui grau de proteção IP20, rendimento aproximado de 70% e faixa de operação em temperatura ambiente entre 0°C e 40°C, sendo indicado para utilização em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos em geral.

Dimensões aproximadas do produto: largura de 0,11 m, profundidade de 0,20 m e altura de 0,17 m, com peso bruto aproximado de 1,77 kg.

O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo ser apresentado catálogo técnico e declaração de garantia do fabricante, sendo esta condição relevante para avaliação quanto à qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

3. Justificativa

A presente contratação visa atender às necessidades do Instituto de Previdência – IPASLI, no que se refere à proteção dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior segurança e continuidade dos serviços prestados.

A aquisição de estabilizadores de tensão possibilita:

- proteção dos equipamentos contra variações e oscilações da rede elétrica;
- aumento da vida útil dos equipamentos utilizados pelo Instituto;
- redução de riscos de danos e prejuízos decorrentes de falhas elétricas;
- maior segurança e estabilidade no funcionamento dos equipamentos;
- melhoria na eficiência e continuidade dos serviços administrativos.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades do Instituto, bem como a preservação dos equipamentos públicos.

4. Fundamento Legal e Modalidade

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens ou serviços comuns de pequeno valor.

No âmbito do Município de Linhares, o procedimento também observa o disposto no Decreto Municipal nº 2.324/2025, que alterou o Decreto nº 1.606/2023, estabelecendo que as contratações diretas deverão ser preferencialmente precedidas de dispensa com disputa eletrônica, podendo ser realizadas sem disputa quando devidamente justificadas pela Administração.

Considerando o baixo valor da contratação, a necessidade imediata dos itens e a existência de cotação válida no mercado local, justifica-se a realização da dispensa sem disputa eletrônica



5. Condição de Fornecimento Entrega e Prazo

5.1 Obrigações da Contratada

1. **Entrega:** Realizar a entrega dos bens no local, prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. **Qualidade:** Fornecer os equipamentos novos, em suas embalagens originais, sem vícios ou defeitos, e que correspondam fielmente às especificações do Item 2.
3. **Garantia:** Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela troca ou reparo dos bens durante este período, sem ônus para o IPASLI
4. **Encargos:** Assumir integralmente todos os encargos fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do fornecimento

5.2 Obrigações do Contratante

1. **Acompanhamento:** Designar o Servidor Responsável pelo recebimento para acompanhar o processo e verificar a conformidade dos bens.
2. **Pagamento:** Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo estipulado (Item 6), após o ateste da Nota Fiscal.
3. **Informação:** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecedor, relativos à entrega dos bens.
4. Local de Entrega: Sede do IPASLI.
5. **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para entrega dos bens será de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. **Condições:** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem vícios ou defeitos, e entregues em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de todos os acessórios, manuais em português e certificados de garantia.

6. Do Pagamento Pagamento:

O pagamento será efetuado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

7. Documentos de Habilitação

O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021:

7.1 Documentos de Habilitação (Incluindo Regras para MEI) O fornecedor deverá apresentar a documentação que comprove sua capacidade e regularidade, de acordo com as seguintes categorias:

7.2. Habilitação Jurídica

1. Para Empresas em Geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



devidamente registrado.

2. Para Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), condicionado à verificação de autenticidade no sítio oficial do governo.

7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da RFB e PGFN, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
 5. Prova de inscrição e Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais.
- Regra Específica para MEI: O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da apresentação da prova de inscrição e regularidade nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

8. Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá acarretar sanções, como advertência, multa e/ou impedimento de licitar/contratar, conforme o Art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

9. Dotação Orçamentária e Valor Estimado

1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do IPASLI:

2001.20.09.122.0067.2.203

339030- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1802- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

2. Valor Estimado: O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), devendo ser o resultado da pesquisa de preços de mercado realizada pelo IPASLI.

10. Servidor Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento

O acompanhamento do fornecimento e o ateste da Nota Fiscal serão de responsabilidade do servidor designado, para fins de recebimento:



SAVIO PAGUNG CASAGRANDE servidor ocupante do cargo de provimento Assessor Técnico Contábil- matrícula nº **111051**, lotado neste Instituto, **CPF nº 099.264.917-07**.

Função e Atribuições: Tendo em vista a natureza da aquisição, caracterizada pela entrega imediata e a formalização através de Nota de Empenho (dispensando o instrumento de contrato), o servidor designado terá as seguintes atribuições, em substituição à figura do Fiscal de Contrato:

- 1. Acompanhamento:** Zelar pelo cumprimento das especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.
- 2. Verificação:** Realizar a conferência de que os bens entregues estão em estrita conformidade com as especificações e quantidades detalhadas no Item 2.
- 3. Ateste:** Atestar a Nota Fiscal no prazo legal, após a verificação e comprovação de que o material atende plenamente às condições contratadas, liberando o processo para pagamento.

Linhares/ES, 15 de maio de 2026.

JANAINA AMARAL
Escriturária

De acordo:

IVAN SALVADOR FILHO
Diretor Presidente -IPASLI

